



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 923

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Colaboração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina

CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina

CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone: (17) 3341-9525



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 923

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 466, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Sabrina Leite - portadora do Registro Geral n.º 46.300.931-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 22 de Janeiro de 2019 a 01 de Setembro de 2025, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º - O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 30 do mês de Abril e o término no dia 29 do mês de Maio do corrente ano, conforme Processo n.º 2168/2026.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 30 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o **Município de Colina**, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 4.259, de 02 de abril de 2026 e demais atos e legislação pertinente firmou parceria com o **Asilo São José de Colina**, através do Termo de Colaboração nº 012/2026, para regulamentar o repasse de verba no valor

de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Custeio, para proporcionar compras de material de consumo e pagamento dos fornecedores e funcionários da OSC, advindo da Emenda Parlamentar 202537300002 disponível para Custeio (GND: 3), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), número da programação 351200120250001 para estruturação da Rede de Serviços do SUAS da OSC Asilo São José, para prestação de Serviços Tipificados Modalidade Abrigo para Idosos - Proteção Social de Alta Complexidade, para o exercício de 2026, de acordo com o espelho da programação e conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 46/2026.